

1. Disposições gerais

- 1.1. A aferição do grau de cumprimento dos descritores/indicadores enunciados para cada domínio de aprendizagem faz-se recorrendo a instrumentos de avaliação.
- 1.2. No Ensino Básico, toma-se como referência a percentagem para exprimir cada resultado obtido em cada um dos momentos de aplicação de um dado instrumento de avaliação. No Ensino Secundário, esses resultados são expressos numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às décimas.
- 1.3. No segundo semestre:
 - 1.3.1. aquando da análise do perfil global do aluno, a sua participação empenhada em projetos do "Plano Anual de Atividades" da escola abertos a todos os discentes deve ser valorizada;
 - 1.3.2. a proposta de classificação final do aluno, deve considerar também os aspetos relacionados com a regularidade, consistência e progressão das suas aprendizagens.
- 1.4. As ponderações quantitativas devem referir-se aos domínios de aprendizagem avaliados (e não aos instrumentos de avaliação).

2. Operacionalização

- 2.1. A construção e a aplicação de cada instrumento de avaliação têm por referência o(s) domínio(s) de aprendizagem a avaliar.
- 2.2. Os resultados das classificações obtidas em cada instrumento de avaliação são incorporados como registos nos domínios de aprendizagem considerados.
- 2.3. No final de cada semestre, para cada domínio de aprendizagem, é apurado o valor resultante dos registos de classificações efetuados nesse semestre.
- 2.4. No final de cada semestre, calcula-se a média ponderada dos valores obtidos em cada Domínio de aprendizagem. No Ensino Básico, esse resultado é expresso em percentagem. No ensino secundário, o resultado é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às décimas.

3. Classificação final de semestre – Ensino Básico:

- 3.1. **1º semestre:** o valor mínimo a considerar como classificação do aluno é o apurado nos termos do ponto 2.4. Este valor é convertido numa escala de 1 a 5 de acordo com a Tabela 1.
- 3.2. **2º semestre:** o valor mínimo a considerar como classificação do aluno é o resultado da média aritmética simples entre os valores obtidos nos termos do item anterior para o 1º semestre e nos termos do ponto 2.4. para o 2º semestre. O resultado obtido é convertido numa escala de 1 a 5 de acordo com a Tabela 1.

Resultado	Nível
90% – 100%	5
70% – 89%	4
50% – 69%	3

20% – 49%	2
0% – 19%	1

4. Classificação final de semestre – Ensino Secundário:

- 4.1. 1º semestre:** o valor mínimo a considerar como classificação do aluno é o apurado nos termos do ponto **2.4**. O resultado é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às unidades.
- 4.2. 2º semestre:** o valor mínimo a considerar como classificação do aluno é o resultado da média aritmética simples entre a classificação atribuída no 1º semestre e o valor obtido para o 2º semestre nos termos do ponto **2.4**. O resultado é expresso numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às unidades.

Este documento foi aprovado na sessão do Conselho Pedagógico de 01/09/2021